INDICAÇÃO Nº 258/2024
Data: 20 de maio de 2024

Ementa: sugere ao Executivo Municipal, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável em parceria com o curso de Agricultura da Unioeste, realize estudo e/ou crie programa que permita o fomento do PRÓ-FRUTI – Programa Nacional de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas, tendo a possibilidade de utilizar terrenos públicos ociosos do município, integrando a comunidade escolar, entidades privadas e a própria sociedade.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade, em especial a Secretaria de Agricultura, em parceria com o curso de Agricultura da Unioeste, realize estudo e/ou crie programa que permita o fomento do PRÓ-FRUTI – Programa Nacional de Arborização Urbana com Árvores Frutíferas, tendo a possibilidade de utilizar terrenos públicos ociosos do município, integrando a comunidade escolar, entidades privadas e a própria sociedade.

Todos sabemos que os terrenos públicos do nosso município geram grande demanda e trabalho especialmente para esta secretaria na questão de limpeza, e afim de propor uma ideia alternativa que possa manter estes terrenos em boas condições, uma vez que por força de lei não existe a possibilidade do município se desfazer destes, assim como já é permitido a "adoção de um terreno" por parte da sociedade para fins de lazer através da lei municipal 5133/2019, ao qual inclusive estarei realizando um novo projeto de lei alterando alguns pontos da Subseção I que trata Do Incentivo Para Implementação de áreas Esportivas e de Lazer, acrescentando a possibilidade de utilizar estes terrenos para o cultivo de árvores frutíferas, em ações de lazer.

Bem, o principal motivo para apresentar esta sugestão é de que o tempo de cuidado para com as árvores em tese é menor do que o cultivo de uma horta ou mesmo do plantio de gramado para área de lazer, além do que árvores frutíferas também acabam atraindo a presença de abelhas para a polinização, permitindo a implantação de outro projeto futuro com abelhas sem ferrão, que já é uma iniciativa do Estado do Paraná através do programa Poliniza Paraná.

Estes projetos poderiam ser realizados com a comunidade escolha, e cada escola poderia ter um ou mais terrenos para o cultivo próprio de frutas que poderiam

inclusive compor a merenda escolar como suplemento, após análise da equipe de nutricionistas da merenda escolar.

Sendo assim, e considerando a justificativa acima apresentada, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito, que permitirá um melhor manejo destes terrenos públicos.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 20 de maio de 2024.

CRISTIANO LUIS METZNER
(SUKO)
Vereador